



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 058/2015

**SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 1.716,96 (HUM MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos §§ 1º e 2º do Art. 8º, da Lei n. 2.678/2014 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2015.

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação na fonte 31143, no valor de **R\$ 1.716,96** (hum mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.678/2014, de 03 de dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

#### Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.365.0011.1.003.	OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
1117 - 4.4.90.52.00.00	31143 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.716,96
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.716,96</b>

**Art. 2º-** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.3.2.5.01.05.02.15 - FNDE - B.B CTA 30198-1 - PROGR. APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	1.716,96
<b>Total da Receita:</b>		<b>1.716,96</b>

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2015 (dois mil e quinze).

  
**ARQUIMEDES ZIROLDO**  
Prefeito Municipal

  
**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Finanças